



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 100/2022
=De 07 de outubro de 2022=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

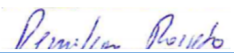
INICIADO EM: 07/OUTUBRO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.

EM 11 de 10 de 2022


DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº. 347-2022
PROJETO Nº. 100-2022
MENSAGEM Nº. 100-2022

Jardinópolis, 07 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº. 4793 de 18 de novembro de 2021, que especifica”.

DO OBJETO

O atual projeto tem por finalidade a contratação de uma empresa especializada para realizar curso de corte e costura para a população do Município de Jardimópolis. Ademais, a referida contratação busca capacitar e qualificar as pessoas por intermédio do Centro Social de modo a criar alternativas de renda para estes.

DOS RECURSOS

Nesta linha, serão utilizados recursos estaduais pactuados por convênio com o Fundo Social do Estado de São Paulo, recursos esses já recebidos pelo Município (extrato anexo) no valor de **R\$ 4.688,52 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta de dois centavos)**.

Informamos ainda que o presente convênio apresenta o valor total de R\$ 9.377,04, porém recebemos o montante de R\$ 4.688,52. Ocorre que para o recebimento da outra metade, o Município deverá realizar o mencionado curso e posteriormente estará apto a receber o restante do valor.

Pelo exposto, e por ser matéria de extrema importância submetemos à mencionada proposição a alta consideração de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, esperando sua apreciação em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, com sua consequente aprovação, nos termos do artigo 43, § 7º. de nossa Constituição Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 100-2022 **DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, **crédito especial** no valor de **R\$ 4.688,52 (quatro mil, seiscentos e oitenta oito reais, e cinquenta e dois centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
08.244.0022.2.009 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00.02.0100 – Material de Consumo -----	R\$ 2.452,92
3.3.90.39.00.02.0100 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 2.235,60
TOTAL -----	R\$ 4.688,52

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício financeiro, advindos de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através de convênio pactuado com o Fundo Social de São Paulo, conta corrente nº. 130.130-6 – Agência 2211-x ----- R\$ 4.688,52.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 – Lei nº. 4747 de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 07 de outubro de 2022.

= Paulo José Briigliadori =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Jardinópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS					
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social		Unidade	1	2	
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)		Unidade	1.301	1.040	
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)		Unidade	2.192	1.753	
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador		Unidade	2.400	2.600	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
INDICADORES		2022	2023	2024	2025
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social		0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)		50	65	70	76
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)		50	119	120	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador		600	640	660	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				6.914.600,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 100-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

AÇÕES

ATIVIDADE	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.009

Pessoas Beneficiadas pelo Fundo Social de Solidariedade

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2.400	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
600	600	600	600	2.400

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 68.688,52
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
20.688,52	16.000,00	16.000,00	16.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 100-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: Jardimópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº02.12

OBJETIVO: Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	0
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.251
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	2.142
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	600
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.822.600,07

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 100-2022



Fundo Social de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Fernando Barrancos Chucre

Cargo: Presidente

CPF: 058.090.588-84

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: Paulo José Brigliadori

Cargo: Prefeito(a)

CPF: 062.579.978-01

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo
PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:**

Nome: Fernando Barrancos Chucre

Cargo: Presidente

CPF: 058.090.588-84

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:
PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:**

Nome: Paulo José Brigliadori

Cargo: Prefeito(a)

CPF: 062.579.978-01

Assinatura: _____

Nome: Carmen Aparecida Pedro Bernardes Brigliadori

Cargo: Presidente do Fundo Social

CPF: 138.600.458-81

Assinatura: _____

Projeto de Lei nº 100-2022



De Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>
Para <secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br>, <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Cópia <marcia@jardinopolis.sp.gov.br>
Data 2022-10-10 16:55

- 📎 01 - PROJETO DE LEI - 100-2022 - Excesso - Fundo Solidariedade.pdf (~274 KB)
- 📎 02 - PPA - Anexo II - Projeto_100.pdf (~113 KB)
- 📎 03 - PPA - Anexo III - Projeto_100.pdf (~87 KB)
- 📎 04 - LDO - Anexo V - Projeto_100.pdf (~84 KB)
- 📎 05 - LDO - Anexo VI - Projeto_100.pdf (~58 KB)
- 📎 06 - Saldo Bancário.pdf (~13 KB)
- 📎 07 - TERMO - FUNDO SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - CURSO CORTE E COSTURA 2022.09.15.pdf (~32 KB)
- 📎 08 - Razão Contábil.pdf (~57 KB)
- 📎 09 - Plano de Trabalho - Fussesp - Corte e Costura.pdf (~361 KB)
- 📎 10 - Convênio do FUSSESP com Fundo Social Municipal Corte e Costura.pdf (~232 KB)

Boa tarde

Encaminho o Projeto de Lei nº 100/2022 e respectivos anexos.
Por favor acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte



Adriana Ap. Brilhadori
gabinete@jardinopolis.sp.gov.br
Chefe de Gabinete
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000
Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br